



Câmara Municipal de Barão

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 233 /90 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, no sentido de que S.Exa. determine ao setor competente, que tome as devidas providências quanto ao cumprimento da Lei nº 434, de 06 de abril de 1983, ou seja, a que obriga os proprietários de imóveis em ruas pavimentadas, a construírem muro e calçada e manter limpos os respectivos terrenos.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de junho de 1990.

[Handwritten signature]
JOSE MENDES DA SILVA - Vereador

JUSTIFICATIVA

[Handwritten signature]
Vice-Jefe

Justifico a presente propositura, considerando as inúmeras reclamações que temos recebido dos munícipes que moram nas proximidades desses terrenos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO
Proposta nº 534
Data 01/06/90
Assinatura *[Handwritten signature]*

À SECRETARIA:
Providências conforme
pede a Propositura
Em 27/ junho 1990
[Handwritten signature]
PRESIDENTE